



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	10 / 11 / 2016
Jornal	Diário Oficial
	91 - Livro (742)
	<i>Rudor</i>
	Assinatura

DECRETO N° 4059 / 2016

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado Nacional de 15 de Novembro de
2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 14 de Novembro de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2° Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 09 de Novembro de 2016.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal